



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 580, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.**

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS REGISTROS DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PELO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. José Roberto Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 1.191, de 14 de fevereiro de 2.001, alterada pelo art. 12, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica o Município de Itaú de Minas, por sua Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a utilizar os registros de preços do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde.

**Parágrafo único** - São considerados bens e serviços comuns da área da saúde, aqueles necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

**Art. 2º** - Para utilização do registro de preço conforme disposto no art. 1º deste decreto a Secretaria Municipal de Saúde deve, obrigatoriamente, observar aos seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

- I - previsão expressa, no edital de licitação realizada pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde, da possibilidade do município utilizar o registro de preço;
- II - a aquisição deve ser realizada obedecendo-se os procedimentos definidos no edital de licitação e nos atos normativos da unidade federada que formalizou o registro de preço;
- III - economicidade na utilização do registro de preço.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 01 de setembro de 2004.

**JOSÉ ROBERTO ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**